



## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 99 98276265

E-mail: [oficialdiario2021@gmail.com](mailto:oficialdiario2021@gmail.com)

### ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Deputado Carlos Melo N°1670 - Aeroporto

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale



Assinado eletronicamente por:

Cristiane Cruz de Freitas

CPF: \*\*\*.801.323-\*\*

em 26/05/2023 17:33:53

IP com n°: 192.168.0.105

[www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.p  
hp?id=2211](http://www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2211)

**ISSN 2764-7269**



## SUMÁRIO

### DECRETO

- ☒ FICA SUSPENSA A COBRANÇA DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DOS COMÉRCIOS AFETADOS PELAS CHEIAS DO RIO MEARIM: 22/2023 - DECRETO Nº 22

### PORTARIA

- ☒ EXONERAÇÃO: 32/2023 - PORTARIA Nº 32



**GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - FICA SUSPENSA A COBRANÇA DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DOS COMÉRCIOS AFETADOS PELAS CHEIAS DO RIO MEARIM: 22/2023**

Decreto nº 22/2023 – GP, de 26 de maio de 2023.

**O PREFEITO DE TRIZIDELA DO VALE-MA, DEIBSON PEREIRA FREITAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 13/2023 que declarou estado de emergência em Trizidela do Vale-MA, decorrente das cheias do rio Mearim que afetou diversos comércios e residências do município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica suspensa a cobrança do alvará de funcionamento dos comércios afetados pelas cheias do rio Mearim, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar a partir da data do término da vigência do Decreto Municipal nº 13.2023.

**Parágrafo Primeiro:** fica suspensa também, pelo mesmo período acima estabelecido, a inscrição em dívida ativa de débitos municipais; o ajuizamento de execução fiscal; os encaminhamentos de protesto de dívidas de origem tributária e não tributária; e a cobrança administrativa e responsabilização de contribuintes por dívidas de origem tributária e não tributária, bem como a fluência dos prazos para interposição de recursos em processos administrativos municipais.

**Parágrafo Segundo:** do período de suspensão acima fixado, excetua-se os créditos que estejam na iminência de decadência ou prescrição.

**Art. 2º** - Fica suspensa a cobrança de alvará de construção, reforma e demolição das casas afetadas diretamente pelas cheias do rio Mearim, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar a partir da data do término da vigência do Decreto Municipal nº 13.2023.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir da data de vigência do Decreto nº 13.2023

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, 26 DE MAIO DE 2023.**

**Deibson Pereira Freitas**  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - EXONERAÇÃO: 32/2023**

Portaria nº 32/2023 – GP, de 23 de maio de 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e:

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração assentado ao protocolado sob nº 3532 de 23 de maio de 2023 feito pela servidora.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR - **FRANCISCA DÉBORA NUNES DA CONCEIÇÃO ARAÚJO**, portadora do CPF nº 019.206.783-44, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Decreto nº 13 de 14 de junho de 2008.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE MAIO DE 2023.**

**Deibson Pereira Freitas**  
Prefeito Municipal



## EQUIPE DE GOVERNO

**Deibson Pereira Freitas**  
Prefeito(a)

**Gustavo Castro Brandao Filho**  
Vice-Prefeito(a)

**Thamirys Brandão da Conceição**  
Gabinete do Prefeito

**Maria Sônia Silva Abreu**  
Secretaria de Educação

**Maria Rosilene Silva**  
Secretaria de Assistência Social

**Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros**  
Secretaria de Saúde

**Charles Pierre Galindo Bedor**  
Secretaria de Planejamento e Relações  
Institucionais

**Victor Denner Vasconcelos Fernandes**  
Secretaria de Finanças

**Alisson Polinelli Pascoal Costa**  
Secretaria de Segurança Pública e Cidadania

**Lívio Barroso Maia**  
Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca Pesca

**Raimundo Gomes Fernandes Filho**  
Secretaria Municipal de Meio-ambiente e  
Recursos Naturais

**José Francisco Silva**  
Secretaria de Esportes

**Francisco das Chagas Melo da Silva**  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Miguel de Abreu Zusar**  
Secretaria de Infraestrutura

**Enoque de Sá Barreto Filho**  
Secretaria de Administração

**Ivanilson Soares de Lima**  
Controladoria Geral

**Edson Gomes Martins da Costa**  
Procuradoria Geral

**Heider Carlos Matos**  
Assessoria de Comunicação e Imprensa

**Dina Selma Leal**  
Secretaria Municipal da Mulher

